

## **LEI Nº 1624/2016**

**DATA:** 11 DE MARÇO DE 2016.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 - Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	692 - Comercialização				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.119 - Realizaçãoda FESPOP	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	130.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	02 - Gabinete do Prefeito				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.03 - Departamento de Comunicação Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0002 - Comunicação Direta e Globalizada				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	131 - Comunicação Social				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.139 - Serviço de Mídica	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	130.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio	
<b>23.692.0018.2.119</b>	<b>Realização da FESPOP</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 316	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	02 - Gabinete do Prefeito	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.03 - Departamento de Comunicação Social	
<b>04.131.0002.2.139</b>	<b>Serviço de Médica</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de Março de 2016.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO